



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

## LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2011

**Altera dispositivos e anexos que especifica da Lei Complementar 04/2010, Plano de Cargos e Carreira, Direitos, Vantagens e Define O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiara e dá Providencias Correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 24/09//2011, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 1 do art. 172 passa a vigorar acrescido do inciso VIII que terá a seguinte redação:

§ 1º - Nas classes funcionais de GRUPO OCUPACIONAL DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E VIGILÂNCIA, Símbolo CLV-100.

VIII - Gari – Símbolo – CLV – 108.

Art. 2º - O Parágrafo 2º do art. 172 passa a vigorar acrescido do inciso IV que terá a seguinte redação:

§ 2º - Nas classes funcionais do GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS DE TRANSPORTES AUTOMOTORES, Símbolo STA-200:

IV – Motorista Condutor Socorrista - Símbolo STA-204 – Exige-se habilitação específica ou técnica para exercer o cargo;

Art. 3º - O Parágrafo 3º do art. 172 passa a vigorar acrescido dos incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII, que terão a seguinte redação:

§ 3º - Nas classes funcionais do **GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS AUXILIARES** – Símbolo SA-300:

**VII - Educador Artístico** - Símbolo SA - 307 - exige-se curso médio, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei;

**VIII - Brinquedista/Animador** - Símbolo SA - 308 - exige-se curso médio, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei;

**IX - Orientador Social** - Símbolo SA - 309 - exige-se curso médio, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei;

**X - Artesão** - Símbolo - AS - 310 - exige-se curso médio, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei;

**XI - Monitor de Creche** - Símbolo SA - 311 - exige-se curso médio, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei.

**XII - Orientador Cultural** - Símbolo SA - 312 - exige-se curso médio, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei;

Art. 4º - O Parágrafo 6º do art. 172 Passa a vigorar acrescido dos incisos XII e XIII que terão a seguinte redação:

§ 6º - Na classe funcional do **GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE** – Símbolo **SMS - 600**

XII – Técnico de Enfermagem Socorrista - Símbolo - SA - 613 - Exige-se curso técnico em Enfermagem, com diploma ou certificação expedido por instituição legalmente reconhecida e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional quando exigido em Legislação Federal, sendo habilitado para atendimento pré-hospitalar móvel;

XIII - **Médico Plantonista** - Símbolo -  
SA 614.

Art. 5º - O Parágrafo 7º do art. 172 Passa a vigorar acrescido do inciso VI que terá a seguinte redação:

§ 7º - Nas classes funcionais do **GRUPO OCUPACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR - Símbolo SNS – 700:**

V – **Psicólogo** - Símbolo SNS 707.

Art. 6º - O anexo I da Lei Complementar 04/2010, passa a vigorar com os acréscimos parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as demais disposições em contrário.

Ibiara/PB, 28 de setembro de 2011.



**Pedro Feitoza Leite**  
Prefeito Constitucional





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

### ANEXO I

#### GRUPO OCUPACIONAL – CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E VIGILÂNCIA

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
GARI	CLV – 108	21	545,00

#### GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES AUTOMOTORES

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Motorista Condutor Socorrista	STA-204	04	545,00

#### GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Educador Artístico	SA-307	01	545,00
Brinquedista/Animador	SA -308	01	545,00
Orientador Social	SA -309	02	545,00
Artesão	SA -310	01	545,00
Monitor de Creche	SA – 311	02	545,00
Orientador Cultural	SA – 312	02	545,00

#### GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Técnico de Enfermagem Socorrista	SA 613	04	545,00
Médico Plantonista	SA 614	02	600,00*

\*Remuneração por plantão de 12 horas.

#### GRUPO OCUPACIONAL DE OUTROS SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Psicólogo	SNS-707	01	937,50